



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 1530/2023

Processo Número: **33222/2023** | Data do Protocolo: 27/10/2023 17:50:14

Autoria: **Carlos Giannazi**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Autoriza o Poder Executivo a conceder a isenção do pagamento de tarifa no transporte público para os candidatos do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) todos os anos nos dias de realização das provas.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003700360036003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Autoriza o Poder Executivo a conceder a isenção do pagamento de tarifa no transporte público para os candidatos do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) todos os anos nos dias de realização das provas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a isenção do pagamento de tarifa no modal de serviço de transporte público metropolitano e intermunicipal estadual aos candidatos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Artigo 2º - O benefício previsto no artigo 1º será concedido todos os anos nas datas em que forem realizadas as provas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Todos os anos, ocorre o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), programa do Governo Federal para classificação de candidatos em universidades públicas e para inscrição no Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e no Programa Universidade para Todos (ProUni). Ainda, por meio do certame, os candidatos podem pleitear financiamento estudantil em programas do governo, como o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

É indiscutível a importância do ENEM como mecanismo de acesso à educação superior, tanto pública quanto privada, de modo que todos os candidatos, sem qualquer distinção, devem ter assegurado o seu direito de locomoção até o local da prova. Afinal, a flagrante desigualdade social existente no país não pode impedir que a população de baixa renda tenha assegurado o direito constitucional à educação.

Portanto, para que todos os estudantes de São Paulo, independente da sua situação socioeconômica, consigam se deslocar para realizar as provas, deve ser concedida a isenção do pagamento de tarifa do transporte público para todos os candidatos do ENEM nos dias de realização do certame.

Eis as justificativas da presente propositura.





Carlos Giannazi - PSOL



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350033003400310033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350033003400310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em 27/10/2023 17:44

Checksum: **1E9198BDFF0B1DB06ACE040F500113057309A3F2BF81D114C0B762AE4C6BCA3F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350033003400310033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.